Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano V | Edição nº 781A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Terceiro Setor 2

Termo Aditivo 2

Justificativa - Ausência de Chamamento Público 5

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

XIV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019/SMS

Termo aditivo ao Convênio celebrado em 04 de setembro de 2019, objetivando a execução do Programa de Atenção Domiciliar (EMAD/EMAP), entre a Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava/SP.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO,** CPF nº 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde Interina, **SIMONE SOARES**, CPF nº 273.309.528-50, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA,** CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF nº 486.816.798-72, doravante dominada **CONVENIADA,** tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, resolvem celebrar o presente **XIV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019/SMS**, em conformidade às clausulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo ao convênio nº 001/2019/SMS tem por objeto a prestação de serviços em atenção domiciliar com equipes multidisciplinares de atenção domiciliar (EMAD) e equipe multiprofissional de apoio (EMAP), mediante a

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

complementação de recursos hábeis a cumprir o piso salarial nacional da área de enfermagem (maio/2024).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica mantida a vigência do aditivo anteriormente firmado até 03 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto de presente aditamento será destinado o **recurso no montante total de R$2.401,39 (dois mil quatrocentos e um reais e trinta e nove centavos),** que será repassado em parcela única, conforme **Portarias GM/MS nº 4.124 de 27/05/2024** e plano de aplicação constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O repasse financeiro do presente termo aditivo será feito em parcela única, assim que disponível a verba e efetivado o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial e aditivos posteriores, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente XIV Aditivo ao Convênio nº 001/2019/SMS será publicado por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

2

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava, 20 de junho de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE INTERINA

SIMONE SOARES
SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE INTERINA
PREF MUNIC ITUVERAVA

BRUNO BALDO FILHO
PRESIDENTE DA SANTA CASA

Bruno Baldo Filho
Santa Casa Mis. Ituverava
Presidente da Diretoria Executiva

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1)_____ 2) _____

NOME: NOME:

RG nº RG nº

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 SEBEIS

REFERÊNCIA: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria, por meio da formalização de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, **ABRIGO DE IDOSOS COMENDADOR TAKAYUKI MAEDA, inscrita sob o CNPJ nº 50.307.008/0001-73**, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).

ENTIDADE PARCEIRA: ABRIGO DE IDOSOS COMENDADOR TAKAYUKI MAEDA
OBJETO: Transferência de recursos financeiros para custeio de despesas de alimentação, material de consumo e de limpeza para execução do serviço de acolhimento institucional de idosos.
DISPOSITIVO LEGAL: Artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PRAZO: 07 (sete) meses, podendo ser renovado oportunamente.

O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente extrato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura de Ituverava, sito a Rua João José de Paula nº 776 – Bairro Cidade Universitária – Ituverava/SP.

Ituverava/SP, 21 de junho de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal